



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 012/2026

Dispensa de Licitação nº 010/2026

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de material de comunicação visual, incluindo galerias oficiais de vice-prefeitos, letras em ACM e quadros individuais do município, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- na necessidade de organização institucional e valorização da memória administrativa do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Estreito/MA, relacionadas à organização, padronização e valorização da comunicação visual interna.

A implantação de galerias oficiais de vice-prefeitos visa preservar a memória política do Município, promovendo transparência e reconhecimento histórico das gestões administrativas.

A confecção de letras em ACM e quadros institucionais contribui para a identificação adequada dos ambientes, proporcionando melhor organização, estética e funcionalidade dos espaços públicos.

Trata-se de ação institucional, vinculada à organização administrativa e à valorização do patrimônio histórico do Município.

A contratação dos serviços é indispensável para garantir qualidade, durabilidade e padronização dos materiais utilizados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir a confecção e instalação de material de comunicação visual de qualidade, assegurando a organização dos ambientes institucionais e a valorização da memória administrativa do Município.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços Obrigatórios



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

A empresa contratada deverá fornecer:

- confecção de galerias oficiais de vice-prefeitos;
- produção de quadros individuais institucionais;
- confecção de letras em ACM;
- materiais com acabamento de qualidade;
- instalação completa dos itens;
- adequação estética ao ambiente institucional.

5.2 Forma de Execução

- execução conforme especificações técnicas;
- fornecimento e instalação completa;
- entrega dentro do prazo estabelecido;
- adequação às necessidades da Câmara;
- acompanhamento pela fiscalização.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- possuir experiência na área de comunicação visual;
- apresentar regularidade fiscal e jurídica;
- dispor de estrutura adequada;
- garantir qualidade dos materiais;
- cumprir prazos;
- realizar instalação adequada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificado;
- garantir qualidade e durabilidade;
- cumprir prazos;
- responder por falhas;
- manter padrão técnico;
- disponibilizar suporte quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- fornecer informações necessárias;
- acompanhar execução;
- designar fiscal;
- efetuar pagamento;
- comunicar irregularidades.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

9. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- verificar execução;
- registrar ocorrências;
- atestar serviços;
- acompanhar qualidade.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo será definido conforme cronograma estabelecido, contado a partir da assinatura do contrato.

11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- pagamento após execução;
- mediante nota fiscal;
- após atesto do fiscal;
- conforme disponibilidade financeira.

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado será definido com base na média de preços obtida na pesquisa de mercado realizada junto aos fornecedores.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme empenho a ser emitido.

14. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco: baixa qualidade dos materiais

Mitigação: especificação técnica

Risco: atraso na entrega

Mitigação: definição de prazos

Risco: falhas na instalação

Mitigação: fiscalização

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha será baseada em:

- menor preço;
- atendimento ao objeto;
- capacidade técnica;
- compatibilidade com o mercado.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

16. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência estabelece os elementos necessários à contratação, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da Administração Pública.

Estreito/MA, 27 de março de 2026.

AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA

Agente de Contratação

